



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.529/2021.
DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 71.756,63** (setenta e um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	E S P E C I A L	R \$ (Reais)
.02.04		SECRETARIA FUND PROM SOCIAL	
02.04.01	.0035	POLITICA DE ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
08.244.0035.2094		AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19 –PSB	
(xxx) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo (312.000) P.S.B.	15.000,02
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros - PJ (312.000) P.S.B.	3.500,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Mat. Permanente (312.000) P.S.B	5.000,00
02.04.01	.0035	POLITICA DE ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID-19	
08.244.0035.2094		AUXILIO ENFRENT. EPIDEMIA COVID-19 – PSE	
(xxx) 3.3.90.30.00	05	Material de Consumo (312.000) P.S.E.	28.256,61
(xxx) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv. Terceiros - PJ (312.000) P.S.E.	8.000,00
(xxx) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Mat. Permanente (312.000) P.S.E.	12.000,00
			71.756,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)		S U P L E M E N T A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA FUND PROM SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2068		GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
(135) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Mat. Permanente – 500.009	25.000,00
08.244.0032.2090		FRENTE DO TRABALHO	
(145) 3.3.90.30.00	01	Material de Consumo – 510.000	15.000,00
08.244.0008.2060		PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(162) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Mat. Permanente – 500.012	5.000,00
		TOTAL	45.000,00

Art. 4º - Para cobertura do crédito especial e adicional suplementar aberto pelos artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes de:

I - **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no exercício anterior, conforme disposto no inciso I do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de **R\$ 95.756,63** (noventa e cinco mil e setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos).

II – **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

(+)		A N U L A Ç Õ E S	R \$ (Reais)
.02.06		SECRETARIA FUND PROM SOCIAL	
02.04.01	.0008	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0008.2088		GESTÃO SIST.UNICO ASSIST SOC- GSUAS	
(138) 3.3.90.39.00	05	Outros Serv Terceiros - PJ – 500.013	9.000,00
(139) 4.4.90.52.00	05	Equipamento e Mat. Permanente – 500.013	6.000,00
08.244.0008.2060		PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-CRAS-PAIF	
(160) 3.3.90.36.00	05	Outros Serv Terceiros - PF – 500.012	5.000,00
		TOTAL	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

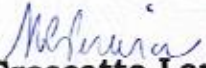
Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 20 de Abril de 2021.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa